



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Superintendência de Contratos	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Francis Maris (Francis Maris Cruz) - PSDB
- Gilberto Figueiredo (Gilberto Gomes de Figueiredo) - UNIÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023 • ANO VIII | N° 1373



- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD
- Roni Magnani (Roniclei dos Santos Magnani) - PSB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 116/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo abaixo relacionado, a partir de 1º/5/2023, conforme indicado a seguir:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41013	Bruno Henrique Moraes de Oliveira	Sem Especialidade	B	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 9 de maio de 2023.

Deputada Janaina Riva

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 117/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo abaixo relacionado, a partir de 1º/5/2023, conforme indicado a seguir:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
-----------	------	--------	--------	-------



41836	Fábio Henrique Bittencourt de Oliveira	Almoxarife	B	4
-------	--	------------	---	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 9 de maio de 2023.

Deputada Janaina Riva

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 118/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reestruturação dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL à servidora ocupante do Cargo de Analista Legislativo abaixo relacionada, a partir de 1º/5/2023, conforme indicado a seguir:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41844	Sheila Cristiane de Carvalho	Revisora de Texto	B	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 9 de maio de 2023.

Deputada Janaina Riva

Presidente - ALMT

Deputado Max Russi

1º Secretário - ALMT

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº. 019/2023/SCCC/ALMT

Contratada: R. TORSIANO CONSULTORIA AGRÁRIA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA LTDA.



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de perícia técnica especializada, com o fito de analisar as definições dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso e os impactos econômicos da Ação de Competência Originária do Supremo Tribunal Federal número 714 e embasar Ação Rescisória e/ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.

Valor: R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais).

Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 14/04/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed May 10 22:30:58 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)